

# FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

## EXTRATO

### APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 31/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e a ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade Basquetebol Feminino do Programa Adulto.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA - FEL, neste ato representada por seu Diretor Presidente Felipe Berger Prochet resolve apostilar o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 31/2025 celebrado com a ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES, alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme Plano de Trabalho anexo aprovado pelo Diretor Técnico e pela Diretora Administrativo-Financeiro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, aos sistemas SEI e EQUIPLANO da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 31/2025.

## LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

### AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 037/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão eletrônico Nº 037/2025**, objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de braços de aço galvanizados**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br>. Londrina, 16 de setembro de 2025. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente.

## CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO 27/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de registro perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 352ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), no dia 11/09/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO às Instituições abaixo nominadas

Instituição	CNPJ
CASA DE REPOUSO COLIBRI	01.399.651/0001-69
MAIS CUIDADOS CASA DE REPOUSO	28.071.324/0001-30
CASA DE REPOUSO FILADÉLFIA	14.771.526.0001/80
CASA DE REPOUSO ACONCHEGO DOCE LAR	52.102.371/0001-88
CASA DE REPOUSO NOSSA CASA	15.703.568/0001-46
CASA DE REPOUSO MARANATHA	04.185.002/001-53
CORRE - ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE LONDRINA	42.008.066/0001-78

**Art. 2º** - Os certificados de registro indicados no art. 1º serão válidos até 31/05/2026, conforme estabelecido pela Resolução nº 15/2020 do CMDPI, ficando, porém, sujeitos à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa e normas correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 3º** - Os certificados de registro das Instituições deverão ser renovados na forma da Resolução nº 15/2020 CMDPI.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de setembro de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

## CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO 010/2025-CMDM

Considerando a Deliberação nº 008/2023-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher;